INDICAÇÃO: /GVMA/CMC/2025

Cacoal, 16 julho de 2025

AUTORA: Vereadora **MARILANDE ALVES**

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL, que promova a elaboração de proposta legislativa ou normativa específica que contemple a possibilidade de regularização de obras paralisadas por ordem judicial, tendo em vista que a atual legislação urbanística do município, inclusive o novo Código de Obras, não trata dessa hipótese

JUSTIFICATIVA:

A paralisação de obras por determinação judicial é uma realidade que, por diversos fatores, atinge proprietários e empreendedores no município. Em muitos casos, essas decisões estão relacionadas à ausência de licenças, conflitos administrativos ou omissões da legislação anterior. No entanto, observa-se que o novo Código de Obras Municipal não contempla dispositivos que viabilizem a regularização posterior dessas edificações, mesmo quando sanadas as irregularidades que motivaram a paralisação.

Essa lacuna normativa gera insegurança jurídica, impede o aproveitamento de imóveis já parcialmente edificados e compromete o desenvolvimento urbano e econômico da cidade. Além disso, edificações inacabadas ou abandonadas podem representar riscos à segurança, à saúde pública e à estética urbana.

Assim, propõe-se que o Executivo elabore norma específica prevendo critérios técnicos, jurídicos e urbanísticos para a regularização dessas obras, respeitando os princípios da legalidade, da função social da propriedade e da segurança da coletividade. A medida poderá contemplar, por exemplo:

- A exigência de apresentação de laudos técnicos e projetos atualizados;
- A regularização condicionada ao cumprimento de medidas compensatórias, quando necessário;
- E a criação de um procedimento administrativo próprio para análise e aprovação.

Essa regulamentação é essencial para garantir previsibilidade, segurança jurídica e racionalidade na gestão urbana, promovendo um ambiente mais justo e equilibrado para todos os envolvidos.

Na certeza de contar com o apoio e sensibilidade do Poder Executivo, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
16/07/2025 14:27:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 82cef5e1-23a4-4e14-b111-7a6f3e220c85 - Página 1/1